



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 3.847, DE 29 DE JULHO DE 2019.**

**Altera a redação do art. 1º do Decreto nº 3.823, de 24 de junho de 2019 e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei municipal nº 4.333, de 03 de junho de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 1º do Decreto nº 3.823, de 24 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*Art. 1º Fica a Liga de Futebol de Lagoa Santa, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº 08.926.472/0001-81 responsável por apresentar a prestação de contas referente ao repasse no valor de R\$ 88.474,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), para realização dos torneios amadores de futebol nas categorias MIRIM, INFANTIL, JUVENIL, ADULTO, MASTER e FEMININO, conforme plano de trabalho apresentado no processo nº 2108/2019, até o dia 15 de janeiro de 2020.*

**Art. 2º** As demais disposições do Decreto nº 3.823, de 24 de junho de 2019, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de julho de 2019.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.